

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(CONTRATAÇÃO EM ARP)**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO**

1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda Nº 080/2025
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: () Capacitação () Equipamento de Apoio e demais investimentos (X) Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesas de Custeio () Bens de Consumo () Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
6. Licitação que originou a ARP: PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023/SEPLAG	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2023/SEPLAG	
8. Data de publicação da ARP: Edição do diário oficial Nº 28.646 e publicada em 21 de dezembro de 2023	
9. Data de vigência da ARP: Vigência aditivada para 20 / 12 / 2024 e 21/12/2025	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**1. OBJETO SINTÉTICO**

1.1. Aquisição de materiais permanentes (SMART TV 55", SMART TV 65", SISTEMA DE VÍDEOCONFERÊNCIA e PAR DE MICROFONES DE EXPANSÃO) para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a implantação do Novo Sistema de SGA (Sistema de Gestão de Atendimento – SENHA) integrado ao Projeto de TVs Corporativas (com apresentação de vídeos institucionais do GOVERNO DO ESTADO DE MT), visando melhorar e oferecer mais conforto e informação ao cidadão.

2.2. Considerando que na referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 024/2023/SEPLAG-MT, o DETRAN-MT, não possui saldo para aquisição de TVs 65", será necessário a aquisição de TVs de 55" para a implantação do Novo Sistema de SGA em todas as unidades de atendimento do DETRAN-MT.

2.3. Considerando a demanda de sistema de videoconferência para atender as ações dos setores (Corregedoria Geral do DETRAN-MT e Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito), nas realizações de audiências e reuniões ON-LINE.

2.4. Diante das ponderações apresentadas, justifica-se a aquisição destes bens permanentes.



3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2023/SEPLAG - LOTE 04						
04	1098299	SMART TV LED 55"; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K; TELA: FORMATO WIDESCREEN; CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI: 3; USB: 2; ETHERNET (LAN): 1; WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	38	R\$ 1.82372	R\$ 69.529,36
TOTAL DO LOTE					R\$ 69.529,36	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2023/SEPLAG - LOTE 06						
06	1098301	SMART TV LED 65"; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K; TELA: FORMATO WIDESCREEN; CONEXÕES MÍNIMAS: HDMI: 3; USB: 2; ETHERNET (LAN): 1; WI-FI INTEGRADO E BLUETOOTH; ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, PILHAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	52	R\$ 2.693,70	R\$ 140.072,40
TOTAL DO LOTE					R\$ 140.072,40	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2023/SEPLAG - LOTE 11						
11.01	1099261	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA COM INCLINAÇÃO E ZOOM, PANORÂMICA CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO OU CONSOLE, INCLINAÇÃO PAN +125º ~ -125º E TILT +30º E -30º, ZOOM ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 10X, CAMPO DE VISÃO DE MÍNIMO 90 GRAUS, FULL HD 1080P 30FPS, COM CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHA/BATERIA), ROSCA PARA TRIPÉ PADRÃO; VIVA-VOZ COM CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO; 4 (QUATRO) MICROFONES OMNI DIRECIONAIS COM CAPTAÇÃO 360° QUE SUPORTAM UM ALCANCE DE 6M (20 PÉS) DE DIÂMETRO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100 HZ - 11 KHZ, SENSIBILIDADE DE -28 DB +/-3 DB; DISTORÇÃO DE DE <5%DE200HZ; HUB/CABO, SENDO HUB CENTRAL MONTÁVEL PARA A CONEXÃO DE TODOS OS COMPONENTES, SOLUÇÃO ADESIVA INCLUSA PARA MONTAGEM SOB MESAS; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO 110V/220V; SUPORTE DA CÂMERA PARA MESA/PAREDE; COMPATIBILIDADE E FERRAMENTAS,COMPATÍVELCOMUSB2.0,VÍDEO E ÁUDIO COMPATÍVEIS COM UVC; COMPATÍVEL COM MICROSOFT TEAMS, GOOGLE MEET, ZOOM, CISCO JABBER, WEBEX, ENTRE OUTROS; SISTEMA COMPATÍVEL COM WINDOWS 7,8.1 OU 10; MAC OSX10.7 OU POSTERIOR; MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH GROUP HD SYS TEM VÍDEO CONFERÊNCIA OU SIMILAR; GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 03 (TRÊS) ANOS.UNIDADE.	UN	02	R\$ 6.120,00	R\$ 12.240,00
11.02	1099262	PAR DE MICROFONES DE EXPANSÃO; TIPO DE CONEXÃO: PLUG-AND-PLAY; TIPO DE MICROFONE: MONO, BANDA LARGA, CANCELAMENTO DE RUÍDO; LUZ PARA CONFIRMAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE VÍDEO; BOTÃO DE MUDO, COM LUZ INDICADORA. PAR.	UN	02	R\$ 1.526,87	R\$ 3.053,74
TOTAL DO LOTE					R\$ 15.293,74	
TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 224.895,50	
TORAL GERAL: R\$ 224.895,50 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUINTA CENTAVOS)						



4. ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. **Prazo de entrega:** O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento do Órgão/Entidade Contratante.

4.2. **Forma de entrega:**

4.2.1. A contratada será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, ao Órgão/Entidade Contratante;

4.2.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.2.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.4. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

4.2.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

4.2.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual;

4.2.7. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

4.2.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

4.2.9. Serão aceitos e recebidos somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresentarem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber;

4.2.10. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação de troca, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Órgão/Entidade Contratante;

4.3. **Local de Entrega dos bens:** O objeto deverá ser entregue, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas, na Gerência de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - Centro Político Administrativo - CEP 78.048-910 - Cuiabá/MT;

4.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:**

4.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

4.4.2. O prazo de garantia contratual do sistema de videoconferência (Código 1099261), será de, no mínimo, 3 anos;



- 4.4.3. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista que os produtos podem apresentar defeitos de fabricação que motivarão a substituição por produtos em condições de uso;
- 4.4.4. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;
- 4.4.5. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no máximo 01 (um) ano de fabricação.
- 4.4.6. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- 4.4.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.4.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.4.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.4.10. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.4.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.
- 4.4.12. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 4.4.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.4.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.
- 4.4.15. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar (em) imperfeição (ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.
- 4.4.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. CONTRATO

5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato;

- 5.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo;



6. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Fiscais e Gestores do contrato.

Nome Fiscal Titular: Pedro Rosa Neto Matrícula: 250662	Nome Fiscal Substituto: Antonio Roberto Cicero de SA Sobral Silva Matrícula: 346380
Nome Gestor Titular: Veridiana Cristina Soares de Mello Matrícula: 124674	Nome Gestor Substituto: Elizandro Maffessoni Matrícula: 297320

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	DETRAN-MT	Projeto/Atividade (Ação)	4511
Unid. Orçamentária:	19.301	Programa:	506
Subação	01	Etapa	01
Nat. da Despesa:	4490.5200	Fonte:	15010000
Valor aplicado:	R\$ 224.895,50		

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 8.1. Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2023/SEPLAG
- 8.2. Ata de Registro de Preços Nº024/2023/SEPLAG
- 8.3. Publicação da Ata de Registro de Preços D.O Nº 28.646 e publicada em 21/12/2023
- 8.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 8.5. Previsão de Consumo;
- 8.6. Solicitação de remanejamento de saldo.

9. DEMANDANTE

- 9.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: Anderson Freitas de Magalhães**Coordenador de Tecnologia da Informação - (Em substituição)****Coordenadoria de Tecnologia da Informação/DETRAN-MT: 129252****10. DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

- 10.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente as despesas desta Contratação.

Nome: Paulo Henrique Lima Marques**Matrícula:** 127001**Diretor de Administração Sistêmica****Diretoria de Administração Sistêmica/DETRAN-MT****11. DATA DE FINALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.**